



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 19 AGOSTO DE 2022

Altera dispositivos da Resolução n. 03/2013 e da Resolução n. 6/2015 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Guanhões, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guanhões/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER que foi aprovada e a Mesa desta Câmara Legislativa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O §4º do artigo 3º da Resolução nº 3/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. ...

§4º - A Tribuna Livre será realizada nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Guanhões, devendo haver deliberação da Mesa Diretora em caso de requerimento de interessados, devidamente justificado, para fazer o uso da mesma em Sessões Extraordinárias.

Art. 2º - O artigo 120 do Regimento Interno desta Casa - Resolução nº 6, de 18 de maio de 2015 – passa a vigorar com a seguinte redação::

Art. 120. O Vereador tem direito à palavra:

(...)

§1º. Apenas no caso do inciso VIII o uso da palavra é precedido de inscrição.

§2º. O Vereador que, nos termos do inciso VIII, preferir usar da Tribuna Livre, deverá fazer a inscrição com antecedência de 05 (cinco) dias da data da Sessão,



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



sendo-lhe, então, concedido o prazo de 10 (dez) minutos para fazer uso da palavra, nos termos da Resolução n. 03/2013.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guanhanes, 19 de agosto de 2022.

Osmar Gomes Fidélis
Presidente da Câmara

Adileila Rosa Gonçalves
Vice-presidente da Câmara

Maria Anídia de Paula
1ª Secretária

Evandro Lott Moreira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nobres colegas, apresentamos o presente Projeto de Resolução, que dispõe sobre a nova redação do §4º do artigo 3º da Resolução nº 3/2013, bem como O artigo 120 do Regimento Interno desta Casa - Resolução nº 6, de 18 de maio de 2015 e dá outras providências.

A presente alteração legislativa tem como objetivo ampliar a participação do vereador, do cidadão e sociedade civil organizada na utilização da tribuna livre na Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Guanhões, 19 de agosto de 2022.

Osmar Gomes Fidélis
Presidente da Câmara

Adileila Rosa Gonçalves
Vice-presidente da Câmara

Maria Anídia de Paula
1ª Secretária

Evandro Lott Moreira
2º Secretário